



GOVERNAT – EDITORA E EVENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ADEMAR APARECIDO GIMENES, brasileiro, natural de Arapongas-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1949, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 021 925 439-72, portador da cédula de Identidade civil RG. Nº 705.783-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Teffé, 977, bairro Bom Retiro em Curitiba- PR., CEP 80 520-110, e

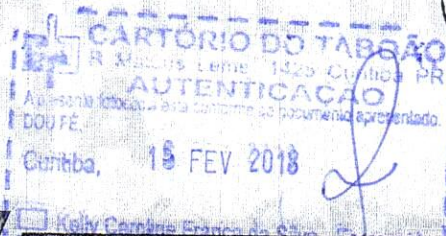
EMERSON ADEMAR GIMENES, brasileiro, natural de Maringá-PR., solteiro, nascido em 09/01/1970, advogado, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob Nº 288.089.912-53, portador da cédula de Identidade civil RG nº 7.349.332-3, expedida pela Secretaria da Segurança do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Teffé, 977, bairro Bom Retiro em Curitiba – PR. CEP 80.520-110, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOVERNAT EDITORA E EVENTOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Teffé, 977, bairro Bom Retiro em Curitiba-PR. – CEP 80.520-110.

Cláusula Segunda:

O objeto da sociedade será a **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRAFICOS E SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CURSOS.**





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Cláusula Terceira:

O capital social será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de **R\$ 1,00 (um real)**, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
Ademar Aparecido Gimenes	7.500	R\$ 7.500,00
Emerson Ademar Gimenes	7.500	R\$ 7.500,00
Total	15.000	R\$15.000,00

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciará suas atividades em 01.04.2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A sociedade será administrada pelo sócio Ademar Aparecido Gimenes, com poderes e atribuições de sempre individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOVERNAT – EDITORA E EVENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Oitava:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





GOVERNAT – EDITORA E EVENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda:

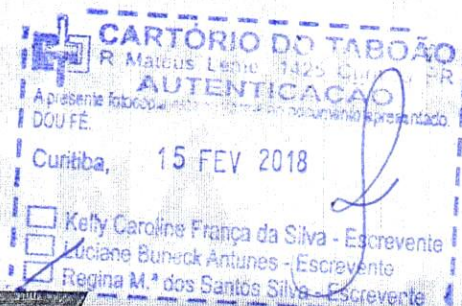
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. A data de resolução, verificada e balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Declaram os sócios para os fins do art. 4º da Lei nº9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOVERNET – EDITORA E EVENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Quinta:

Fica eleito o foro de Curitiba – PR., para o exercício e o cumprimento direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Curitiba-PR., 30 de março de 2005.-

Ademar Aparecido Gimenes

Ademar Aparecido Gimenes

Emerson Ademir Gimenes

Emerson Ademir Gimenes

Testemunhas:

[Signature]



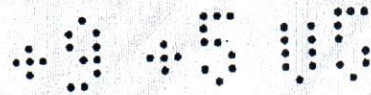
Elaborado por: *[Signature]*

CRC - PR N°





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



GOVERNEM – EDITORA E EVENTOS LTDA. ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.316.919/0001-38

ADEMAR APARECIDO GIMENES, brasileiro, natural de Arapongas –PR. Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1949, Empresário, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 021.925.439.72, portador da cédula de identidade civil RG. nº 705.783-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná – PR residente e domiciliado a Rua Teffé, 977, bairro Bom Retiro em Curitiba – Pr., CEP.80520-110, e **EMERSON ADEMAR GIMENES**, brasileiro, natural de Maringá – Pr solteiro, nascido em 09.01.1970, Advogado, inscrito no cadastro de pessoa física CPF. Sob nº 288.089.912-53, portador da cédula de identidade civil RG. nº 7.349.332-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Teffé, 977, bairro Bom Retiro em Curitiba – Pr. CEP. 80520-110 - únicos sócios da sociedade empresaria limitada **GOVERNEM EDITORA E EVENTOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.316.919/0001-38, situada na Rua Teffé, 977, bairro Bom Retiro em Curitiba – Pr. CEP. 80.520-110, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205443021 em 01/04/2005, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o endereço da Rua Teffé, 977, Bairro Bom Retiro em Curitiba – Pr. CEP. 80520-110, para a Rua Henrique Itibere da Cunha, 860, Bairro Bom Retiro em Curitiba – Pr. CEP. 80520-110.

CLAUSULA SEGUNDA:

Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2004, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.





GOVERNET – EDITORA E EVENTOS LTDA. ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.316.919/0001-38

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOVERNET EDITORA E EVENTOS LTDA. ME.** e terá sede e domicílio na Rua Henrique Itibere da Cunha, 860, bairro Bom Retiro, em Curitiba –Pr. CEP. 80520-110.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade será a **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CURSOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de **R\$ 1.00** (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR
ADEMAR APARECIDO GIMENES	7500	R\$ 7.500,00
EMERSON ADEMAR GIMENES	7500	R\$ 7.500,00
TOTAL	15000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 01.04.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





GOVERNAT – EDITORA E EVENTOS LTDA. ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.316.919/0001-38

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade será administrada pelo sócio **ADEMAR APARECIDO GIMENES**, com poderes e atribuições de sempre individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





GOVERNAT – EDITORA E EVENTOS LTDA. ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.316.919/0001-38

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. À data de resolução, verificada e balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Declaram os sócios para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Curitiba – Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOVERNAT – EDITORA E EVENTOS LTDA. ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.316.919/0001-38

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Curitiba, 05 de maio de 2005.

[Handwritten signature of Ademar Aparecido Gimenes]

ADEMAR APARECIDO GIMENES

[Handwritten signature of Emerson Ademar Gimenes]

EMERSON ADEMAR GIMENES

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Angelo Tortatto Filho]

**ANGELO TORTATTO FILHO
 RG. 681.111-6 – II PR**

[Handwritten signature of Sueli Hass]

**SUELI HASS
 RG.3.436.464-8 – II PR**

CARTÓRIO DO TABOÃO
 R. Malheus Leme - 1425 Curitiba - PR
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia a esta certidão foi autenticada por este Tabelionato de Notas em Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Kelly Leal dos Santos Silva - Escrevente
 Luciane Boreck Antunes - Escrevente
 Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FNC66961

[Handwritten signature of Angela Patricia Tortatto]

**ELABORADO POR: ANGELA PATRICIA TORTATTO
 CRC = PR 044035/O-0**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2005
 SOB NÚMERO: 20051559536
 Protocolo: 05/155953-6
 Empresa: 41 2 0544302 1
 GOVERNAT EDITORA E EVENTOS LTDA

[Handwritten signature of Maria Thereza Lopes Salomão]

**MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL**

052155



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
GOVERNÉT EDITORA E EVENTOS LTDA. - ME
CNPJ N.º 07.316.919/0001-38
NIRE N.º 41205443021

FL. 01

ADEMAR APARECIDO GIMENES, brasileiro, natural de Arapongas, Paraná, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1949, Empresário, inscrito no cadastro de pessoa física CPF n.º 021.925.439-72, portador da cédula de identidade civil RG n.º 705.783-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Teffê, n.º 977, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP n.º 80.520-110.

EMERSON ADEMAR GIMENES, brasileiro, natural de Maringá, Paraná, solteiro, nascido em 09/01/1970, Advogado, inscrito no cadastro de pessoa física n.º 288.089.912-53, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.349.332-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Teffê, n.º 977, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP n.º 80.520-110.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GOVERNÉT EDITORA E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.316.919/0001-38, situada na Rua Henrique Itiberê da Cunha, n.º 860, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP n.º 80.520-110, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nire n.º 41205443021, em sessão de 01/04/2005, e subsequente alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20051559536, em sessão de 09/05/2005, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **GOVERNÉT EDITORA E EVENTOS LTDA. - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Henrique Itiberê da Cunha, n.º 860, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP n.º 80.520-110, passa a se chamar **GOVERNÉT EDITORA LTDA. - ME**, situada na Rua Henrique Itiberê da Cunha, n.º 860, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP n.º 80.520-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que era de **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTA E LIVROS, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CURSOS**, passará a ser de **EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE JORNAIS E EDIÇÃO DE LIVROS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de outubro de 2007.

[Assinatura]

ADEMAR APARECIDO GIMENES
CPF N.º 021.925.439-72
RG / PR N.º 705.783-0

[Assinatura]

EMERSON ADEMAR GIMENES
CPF N.º 288.089.912-53
RG / PR N.º 7.349.332-3

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
JOÃO CARLOS LOURENÇO
RG / PR N.º 843.908-7



[Assinatura]
SERGIO DIOGO TOEWS
RG / PR N.º 7.749.479-0

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Matheus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme ao documento apresentado.

15 FEV 2018
SELO FURNARPEN
Kely Carolina Fran...
Luciana Bimack An...
Teléfono de M... dos San...
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNC66962

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2007
SOB NÚMERO: 20074949780
Protocolo: 07/494978-0, DE 07/11/2007
Empresa: 41 2 0544302 1
GOVERNÉT EDITORA LTDA ME
2702586
[Assinatura]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL